REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES PARA O ANO DE 1998.

(HORTA, 8 DE SETEMBRO DE 1997)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

- 1 A Comissão de Organização e Legislação reuniu no dia 8 de Setembro de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional, para dar parecer, nos termos da alínea j) do artigo 56° do Regimento, sobre a proposta de Resolução que aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1998.
- 2. O documento em apreço tem o enquadramento legal estabelecido no Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, nos seguintes termos:
 - 2.1- A elaboração do orçamento coube, ao abrigo do artigo 8°, aos Serviços de Contabilidade e Património da Assembleia Legislativa;
 - 2.2- As propostas de resolução e de orçamento foram objecto, em 26 de Agosto de 1997, de deliberação da Mesa cabendo agora, ao abrigo do artigo 22°, a decisão final ao Plenário da Assembleia.
- 3. De uma apreciação geral poder-se-á concluir que foram tidos em consideração os requisitos técnicos e as boas normas de elaboração orçamental.

O princípio da necessidade de moderação no crescimento de despesa foi bem acatado. Na verdade, o volume global de despesa prevista para 1998 é de 1,71 milhões de contos, havendo, mesmo, uma redução de 2,3 pontos percentuais relativamente a 1997.

Em resumo, apresenta-se o quadro comparativo (1997/1998) com as dotações para os grandes agregados da despesa:





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

| | CONTOS | | | | | |
|-------------------------------|--------|------|-------|----------|-----------|-----|
| | | 1997 | | 1998 | | |
| Despesas com pessoal | | | | | | |
| 01.00.00 | | 758 | 599 | | 788 | 589 |
| Aquisição de bens e serviços | | | | | | |
| 02.00.00 | | 353 | 523 | | 317 | 109 |
| Tranferências correntes (CGA) | | | 100/4 | of table | NO ENGINE | le: |
| 04.00.00 | | 200 | 000 | | 180 | 000 |
| Outras despesas correntes | | | | | | |
| 06.00.00 | | 98 | 250 | | 92 | 500 |
| Despesas de Capital | | | | | | |
| 07.00.00 | | 90 | 000 | | 82 | 000 |
| TOTAL | 1 | 750 | 372 | 1 | 710 | 198 |

4. Os reajustamentos introduzidos em algumas dotações visam fazer face às necessidades reais previsíveis para 1998, apenas havendo crescimento nas rubricas com pessoal para compensar, os acertos salariais que se verificarão na Administração Pública, bem como, os encargos decorrentes do maior número de sessões plenárias, com o consequente incremento do trabalho e da actividade parlamentar.

Refira-se que a recuperação do edifício "The Cedars" está em fase de conclusão e, por isso, o esforço de investimento abrandou, o que obrigou também a uma contracção ao nível da despesa.

5. Cumpridas que estão as formalidades legais, a Proposta de Resolução que aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional, para o ano de 1998, está em condições de ser apreciada pelo Plenário.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Horta, 8 de Setembro de 1997.

O Relator

Aires Reis

Aprovado por unanimidade.

O Presidente

Humberto Melo

Zu dulo